



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.251, de 05 de Março de 2015.

“Reconhece como instituição de utilidade pública municipal o Centro de Formação Esportivo Menino de Ouro, e dá outras providências”.

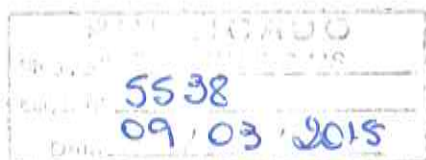
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVO MENINO DE OURO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.346.074/0001-54, com sede à Rua Waldemar do Carmo Martins, nº. 552 – bairro Irman Ribeiro, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - O CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVO MENINO DE OURO, é uma associação beneficente, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, tem como objetivo desenvolver, apoiar e promover ações no campo do desenvolvimento esportivo, social, cultural educacional e de saúde, voltados a construção da cidadania.

2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Nova Andradina-MS, 05 de março de 2015.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Nova Andradina - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
ÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 2068080

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Nova Andradina, em toda a nossa base até a data de 30/01/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

CARLOS ANDRE DI BONITO, portador do RG: 84915769, CPF: 043.216.749-80. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

- Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Nova Andradina, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº:

002309618



DECLARAÇÃO

Eu, **Marcelo dos Santos Viana**, brasileiro, casado, maior, Analista de Recursos Humanos, portador do RG: 001059528 SSP/MS e do CPF nº 888.913.721-53, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que não possuo quaisquer dependência financeira ou econômica em relação a entidade social sem fins lucrativos **Centro de Formação Esportivo Menino de Ouro** e em conformidade com O Estatuto Social da referida entidade em seu Artigo 12º, parágrafo 2º, não possuo direito ao recebimento de quaisquer rendimentos oriundos do meu trabalho voluntário e gratuito como membro eleito da Diretoria Administrativa.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais firmo a presente declaração.

Nova Andradina – MS, 26 de Janeiro de 2014.



Marcelo Dos Santos Viana
CPF: 888.913.721-53



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Nova Andradina - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
ACÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 2068035

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Nova Andradina, em toda a nossa base até a data de 30/01/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCELO DOS SANTOS VIANA, portador do RG: 001059528, CPF: 888.913.721-53, filho de MIGUEL FRANCISCO VIANA NETO e EVA GOMES DOS SANTOS VIANA, nascido aos 06/11/1980. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

- Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Nova Andradina, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº:

002309550





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Nova Andradina - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 2068064

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Nova Andradina, em toda a nossa base até a data de 30/01/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCELO DOS SANTOS VIANA, portador do RG: 001059528, CPF: 888.913.721-53. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

- Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Nova Andradina, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº:

002309597



DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ LEÔNCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, ADMINISTRADOR DE EMPRESA TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, portador do RG: 000750.926 SSP/MS e do CPF nº 613.602.441-15, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que não possuo quaisquer dependência financeira ou econômica em relação a entidade social sem fins lucrativos *Centro de Formação Esportivo Menino de Ouro* e em conformidade com O Estatuto Social da referida entidade em seu Artigo 12º, parágrafo 2º, não possuo direito ao recebimento de quaisquer rendimentos oriundos do meu trabalho voluntário e gratuito como membro eleito da Diretoria Administrativa.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais firmo a presente declaração.

Nova Andradina – MS, 02 de Fevereiro de 2015


JOSÉ LEÔNCIO DE OLIVEIRA
CPE: 613.602.441-15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Nova Andradina - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 2068068

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Nova Andradina, em toda a nossa base até a data de 30/01/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JOSE LEONCIO DE OLIVEIRA, portador do RG: 750926, CPF: 613.602.441-15. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

- Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Nova Andradina, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº:

002309604





CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 2068058

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Nova Andradina, em toda a nossa base até a data de 30/01/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JOSE LEONCIO DE OLIVEIRA, portador do RG: 1095692110, CPF: 613.602.441-15, filho de CIRSO MARQUES DE OLIVEIRA e ORAIDE LOPES DE OLIVEIRA, nascido aos 24/10/1973. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Repersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Nova Andradina, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº:

002309586





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.346.074/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2014
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO ESPORTIVO MENINO DE OURO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE FORMACAO ESPORTIVO MENINO DE OURO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R WALDEMAR DO CARMO MARTINS	NÚMERO 552	COMPLEMENTO	
CEP 79.750-000	BAIRRO/DISTRITO IRMAN RIBEIRO	MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/11/2014 às 18:22:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze às dezenove horas, na rua Waldemar do Carmo Martins, 552, bairro Irman Ribeiro, no município de Nova Andradina no Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral todas as pessoas cujo as assinaturas constam abaixo registradas, de acordo com edital de convocação datado de dezenove de Outubro de dois mil e quatorze amplamente divulgados na imprensa local através de publicação em jornal de grande circulação com a finalidade de instituírem uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e desportivo. Por aclamação foi designado para conduzir os trabalhos da Assembleia Geral o senhor José Leôncio de Oliveira, que convidou a mim, Juliana Marques da Silva OAB n. 12.182 B para secretariar a presente reunião, o que foi aceito. Passando para o primeiro item da pauta Constituição da Associação, após as discussões, ficou deliberado que a organização será denominada **Centro de Formação Esportivo Menino de Ouro**, e terá como objetivo desenvolver, apoiar e promover ações no campo do desenvolvimento esportivo, social, cultural educacional e de saúde, voltados a construção da cidadania. A pedido do coordenador da Assembleia passamos para o segundo item da pauta Apreciação e Aprovação do Estatuto Social, as cópias da proposta do estatuto social foram previamente distribuídas aos presentes. Findo a leitura, o senhor coordenador submeteu o estatuto, artigo por artigo a apreciação e discussão da Assembleia, e em seguida, a sua votação, tendo, sido aprovado por unanimidade sem emendas ou modificações, mantendo o seguinte teor: ESTATUTO DA CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVO MENINO DE OURO

CAPÍTULO I - Da instituição sede e duração

Art. 1º - Pelo presente instrumento particular fica instituída a associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, pessoa, jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, denominado CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVO "MENINO DE OURO", com sede social na Rua Waldemar do Carmo Martins, nº 552, Bairro Irman, CEP: 79.750-000, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II - Seus fins e princípios

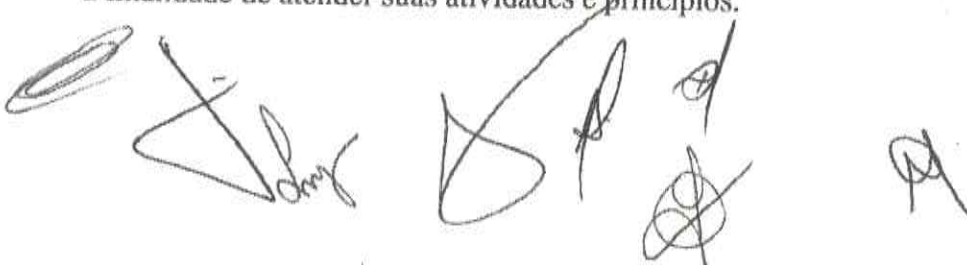
Art. 2º - Constitui-se objetivo e finalidade da Entidade ser uma instituição, objetivando o trabalho com crianças, especialmente na formação de atletas de futebol, o incentivo a instrução e a cultura, a paz, cidadania, os direitos humanos e outros valores universais;

Parágrafo 1º. - No desenvolvimento de suas atividades a Entidade não fara distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Parágrafo 2º. - Poderá a Entidade criar unidades de prestação de serviços para a execução de suas atividades visando a sua auto sustentação, aplicando o seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo 3º. - Poderá a Entidade criar uma "taxa de manutenção", com valores simbólicos, para os assistidos, ficando a critério da Diretoria Executiva a sua cobrança.

Parágrafo 4º. - Poderá a Entidade firmar convênios com os setores públicos ou privados com a finalidade de atender suas atividades e princípios.





CAPITULO III -Dos Sócios

Art. 3º – O quadro social da Entidade será constituído por número limitado de sócios e será composto pelas seguintes categorias:

FUNDADORES: os que assinaram a ata de constituição e os que deram início legal a Entidade com a aprovação do Estatuto;

CONTRIBUINTES: os que se propõem a contribuir regularmente, conforme critérios estabelecidos pelos órgãos diretivos;

VOLUNTÁRIOS: os que por sua livre e espontânea vontade e iniciativa propuseram-se a, de alguma maneira, contribuir voluntariamente financeira, técnica ou profissionalmente, podendo esta categoria ser admitida por deliberação simples de sua Diretoria Administrativa, a qual poderá pelo mesmo ato, destituí-los

HONORÁRIOS: as pessoas de projeção indiscutível, no auxílio aos menos favorecidos, objetivo desta Entidade;

BENEMÉRITOS: as pessoas que prestarem relevantes serviços a Entidade, ou concorrerem vultuosa quantia ou acréscimo patrimonial;

Parágrafo Único: Os sócios poderão se retirar do quadro associativo por solicitação própria efetuada através de carta endereçada à diretoria ou serem excluídas em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º – Os Sócios e as pessoas beneficiárias, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Entidade.

Art. 5º – São direitos dos Sócios:

Propor e discutir em Assembleia geral as medidas que julgar convenientes aos interesses da Entidade;

Votar e ser votado, nos termos do Estatuto;

Apresentar ideias, sugestões, temas para discussão de assuntos pertinentes aos interesses da associação e oferecer colaboração aos membros dos órgãos diretivos;

Apresentar a Diretoria Executiva propostas de candidatos ao quadro social;

Art. 6º – Constituem deveres dos associados:

Conhecer e respeitar o Estatuto;

Exercer com dedicação e probidade os cargos para os quais tenha sido eleito ou nomeado;

Comparecer às assembleias e ou reuniões quando convocados;

Participar dos eventos esportivos sociais, culturais e educativos;

Zelar pelo patrimônio moral e material da Entidade;

Pagar pontualmente as contribuições estabelecidas;

CAPITULO IV - Dos aspectos financeiros

Art. 7º – Constituem rendas da Entidade as contribuições mensais pagas pelos associados; as doações e outros recursos privados ou públicos decorrentes de avenças legalmente ajustadas, rendas patrimoniais, rendas de campanhas e promoção, além de outras eventuais, auferidas com finalidade específica, sempre em acordo com os objetivos da Entidade:

Art. 8º – A Entidade não distribuirá entre seus associados dirigentes ou doadores, a título de participação, honorário ou gratificação, nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações,

aferidos mediante o exercício de suas atividades, cujos recursos serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 9º – O exercício financeiro da Entidade coincidirá com o ano civil e até o último dia do mês de Março o Tesoureiro apresentará um balanço geral do ano financeiro anterior, conforme normas próprias e padrões oficiais, para apreciação e votação da assembleia.

CAPITULO V -Do patrimônio

Art. 10º – A Entidade poderá constituir, sempre com finalidade de atingir os seus objetivos sociais, patrimônio mobiliário e imobiliário, não podendo seu patrimônio imobiliário ser gravado ou alienado sem prévia autorização da assembleia de seus associados.

Art.11º – Em nenhuma hipótese o patrimônio da Entidade poderá passar as mãos dos sócios, individualmente ou em grupo, nem ser dividido entre seus membros, sem ser passado a terceiros, exceto na forma disposta no artigo anterior.

CAPITULO VI - Dos órgãos deliberativos e administrativos

Art.12º – Os órgãos administrativos da entidade são compostos por: Diretoria Executiva composta de: Presidente, um Secretário e um Tesoureiro e Conselho Fiscal composto por quatro membros, sendo três titulares e um suplente.

Parágrafo 1º. – A Diretoria da Entidade e o Conselho Fiscal serão eleitos em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, podendo votar e serem votados os associados, quites com suas contribuições;

Parágrafo 2º. – Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos obrigatoriamente e gratuitamente por um período de 3 (três) anos, permitidos reeleição;

Parágrafo 3º. – As eleições da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal realizar-se-á na primeira quinzena do mês de Setembro e a posse no próprio mês de Setembro.

Parágrafo 4º. – Perderá automaticamente seu mandato o administrador ou conselheiro que, por escrito, renunciar ao seu cargo;

Art.13º – O presidente é legítimo representante da Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador habilitado para representa-lo em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – Os documentos administrativos poderão ser assinados individualmente pelo Presidente ou pelo Secretário.

Art.14º – Deverá conter as assinaturas de Presidente e do Tesoureiro todo documentos que se relacione com a gestão financeira e patrimonial da Entidade, com exceção dos recibos de contribuição dos membros do quadro, que serão firmados apenas pelo Tesoureiro.

Art.15º – Compete ao Presidente:

Presidir a Assembleia;

Convocar e presidir reuniões da Diretoria;

Art.16º – Compete ao Secretário:

Lavrar atas das cessões da Entidade, nos livros respectivos;

Manter atualizados os arquivos da Entidade;

Demais assuntos que lhe sejam atribuídos;

Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

Art.17º – Compete ao Tesoureiro:



Arrecadar toda a receita da Entidade e pagar todas as despesas, a vista de documentos visados pelo Presidente;

Assinar, juntamente com o Presidente os documentos bancários e financeiros;

Manter a escrituração contábil e financeira da Entidade sempre em ordem;

Art.18º - Compete ao Conselho Fiscal

Examinar os livros de escrituração da sociedade;

Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela sociedade;

Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Informar a Diretoria sobre as conclusões de seus trabalhos e análise, que englobam os aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários, denunciando a esta, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, comunicadas e não sanadas; e

Convocar extraordinariamente, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, a assembleia Geral.

Artigo 19º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho Fiscal podem ser convocadas por qualquer de seus membros titulares, pela Diretoria e pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A ausência do Conselheiro será suprida pelo suplente.

Parágrafo Terceiro: Nas reuniões do Conselho Fiscal, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo vedada a representação.

Parágrafo Quarto: Os assuntos tratados nas reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas em ata que após ser lida e aprovada, deve ser assinada, ao final de cada reunião, pelos 02 (dois) membros presentes.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo no Conselho Fiscal vacância que o impeça de funcionar, a Diretoria convocará a Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

Parágrafo Sexto: Os eleitos complementarão o mandato dos membros aos quais substituíram.

Art. 20º – Compete privativamente á Assembleia Geral:

Aprovar as contas da Diretoria;

Alterar e aprovar o Estatuto da Entidade;

Parágrafo Único: Nas assembleias gerais as matérias serão votadas por todos os associados.

Art. 21º – Todas as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos presentes nas sessões ou assembleias em que houver assunto a se deliberar.

CAPITULO VII - Das condições para destituição da administração, alteração do Estatuto e dissolução

Art.22º – A destituição da administração da Entidade, alteração deste estatuto só poderá ser feita em assembleia dos associados, especialmente convocada para esses fins, exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, observando-se a necessidade da presença de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas

seguintes, eventualmente necessárias. A assembleia geral poderá ser convocada pela Diretoria da Entidade, através do Presidente, ou por um quinto dos associados.

Parágrafo 1º. – A dissolução da Entidade só poderá ser feita em assembleia dos associados, especialmente convocada para esse fim, exigido o voto de concorde de dois terços dos presentes à assembleia, observando-se a necessidade da presença de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes, eventualmente necessárias.

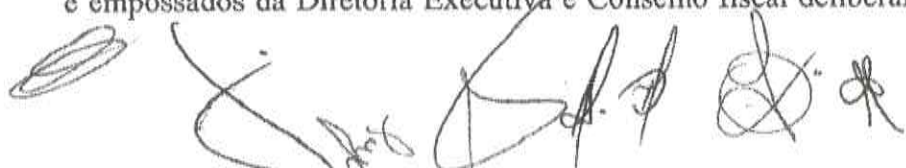
Parágrafo 2º. – Em caso de dissolução da Entidade, seus bens serão destinados à outra entidade congênere, com personalidade jurídica na cidade de Nova Andradina-MS

CAPITULO VIII - Das disposições gerais e transitórias

Art.23º – Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados e sempre em assembleia geral.

Art.24º – Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Após a aprovação deste Estatuto, por unanimidade, o senhor presidente da Assembleia Geral declarou definitivamente criada e constituída o Centro de Formação Esportivo Menino de Ouro. Passando para o último item da pauta Eleição e Posse para os órgãos dirigentes da entidade para a gestão dois mil e quatorze, dois mil e dezessete nos termos do estatuto, apresentando o seguinte resultado: Diretoria Executiva: Presidente: José Leôncio de Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e técnico de segurança no trabalho, portador da cédula de identidade RG 750.926 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 613.602.441-15, residente e domiciliado sito a Rua Waldemar do Carmo Martins, 552, Bairro Irman Ribeiro em Nova Andradina-MS; Secretário: Carlos André Di Bonito, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG 8.491.576-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.216.749-80, residente e domiciliado sito a Avenida Massahiko Azuma, 858, Residencial Portal do Parque em Nova Andradina-MS; Tesoureiro: Marcelo dos Santos Viana, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG 001059528 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 888.913.721-53, residente e domiciliado sito a Rua Norimitsu Takaoka, 991, Residencial Portal do Parque em Nova Andradina-MS; Conselho Fiscal: Conselheiros Titulares, Maria Rita Castelucci, brasileira, separada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG 10126548 7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 110.597.308-55, residente e domiciliado sito a Rua Sete de Setembro, 2157, bairro Centro em Nova Andradina-MS; Adão Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 977.479 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 930.795.831-91, residente e domiciliado sito a Rua Anaurilândia, 2253, bairro Centro Educacional em Nova Andradina-MS; Laira Nogueira Grola, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora da cédula de identidade RG 1428426 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 027.636.121-05, residente e domiciliado sito a Rua Cristo Rei,1427, apartamento 203, Bairro Centro em Nova Andradina-MS; Conselheiro Suplente: Antônio Roberto da Silva, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Professor de Educação Física, portador da cédula de identidade RG 021.385 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 230.418.701-34, residente e domiciliado sito a Rua Irmã Maria de Fatima Silva, 279, bairro Universitário I em Nova Andradina-MS. Ao final os membros eleitos e empossados da Diretoria Executiva e Conselho fiscal deliberaram que todas as atas serão





firmadas de forma informatizada, devendo ser digitadas e impressas em duas vias de igual teor e forma, dispensando o uso de livro ata, sendo devidamente arquivadas sequencialmente em pasta própria. O presidente eleito e empossado José Leôncio de Oliveira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Após lida por mim e aprovada por unanimidade a presente ata, os membros eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal assinaram abaixo precedidos por mim que redigi e digitei a presente.

Juliana Marques da Silva (OAB 12.182 B):

José Leôncio de Oliveira:

Carlos André Di Bonito:

Marcelo dos Santos Viana:

Maria Rita Castelucci:

Adão Francisco da Silva:

Laira Nogueira Grola:

Antônio Roberto da Silva:

1º SERVIÇO NOTARIAL - Edmar Soken - Interino

Rua Walter Gbachei, 1578 - Centro - Nova Andradina - MS - Tel: (67) 3341-1303

PROTÓCOLO 12263 - REGISTRO N.º 486, Livro A.
REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS em 22/10/2014.
Emolumentos R\$47,00 (FUNJEC 3% R\$1,41 / FUNJECC 10% R\$4,70 / FUNADEP 6% R\$2,82 / FUNDE - PGE 4% R\$1,88 / ASSG 1% R\$0,47 / Selo Digital AN 3467-994)
EDMAR SOKEN - TABELÃO INTERINO

1º SERVIÇO NOTARIAL
EDMAR SOKEN
RG 5 00000000000

CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVO
MENINO DE OURO

ESTATUTO



NOVA ANDRADINA - 2014



ESTATUDO

CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVO “MENINO DE OURO”

CAPÍTULO I

Da instituição sede e duração

Art. 1º - Pelo presente instrumento particular fica instituída a associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, pessoa, jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, denominado **CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVO “MENINO DE OURO”**, com sede social na Rua Waldemar do Carmo Martins, nº 552, Bairro Irman, CEP: 79.750-000, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II

Seus fins e princípios

Art. 2º - Constitui-se objetivo e finalidade da Entidade ser uma instituição, objetivando o trabalho com crianças, especialmente na formação de atletas de futebol, o incentivo a instrução e a cultura, a paz, cidadania, os direitos humanos e outros valores universais;

Parágrafo 1º - No desenvolvimento de suas atividades a Entidade não fara distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Parágrafo 2º - Poderá a Entidade criar unidades de prestação de serviços para a execução de suas atividades visando a sua auto sustentação, aplicando o seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo 3º - Poderá a Entidade criar uma “taxa de manutenção”, com valores simbólicos, para os assistidos, ficando a critério da Diretoria Executiva a sua cobrança.

Parágrafo 4º - Poderá a Entidade firmar convênios com os setores públicos ou privados com a finalidade de atender suas atividades e princípios.



CAPITULO III

Dos Sócios

Art. 3º – O quadro social da Entidade será constituído por número limitado de sócios e será composto pelas seguintes categorias:

- a) **FUNDADORES**: os que assinaram a ata de constituição e os que deram início legal a Entidade com a aprovação do Estatuto;
- b) **CONTRIBUINTES**: os que se propõem a contribuir regularmente, conforme critérios estabelecidos pelos órgãos diretivos;
- c) **VOLUNTÁRIOS**: os que por sua livre e espontânea vontade e iniciativa propuseram-se a, de alguma maneira, contribuir voluntariamente financeira, técnica ou profissionalmente, podendo esta categoria ser admitida por deliberação simples de sua Diretoria Administrativa, a qual poderá pelo mesmo ato, destituí-los
- d) **HONORÁRIOS**: as pessoas de projeção indiscutível, no auxílio aos menos favorecidos, objetivo desta Entidade;
- e) **BENEMÉRITOS**: as pessoas que prestarem relevantes serviços a Entidade, ou concorrerem vultuosa quantia ou acréscimo patrimonial;

Parágrafo Único: Os sócios poderão se retirar do quadro associativo por solicitação própria efetuada através de carta endereçada à diretoria ou serem excluídas em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º – Os Sócios e as pessoas beneficiárias, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Entidade.

Art. 5º – São direitos dos Sócios:

- a) Propor e discutir em Assembleia geral as medidas que julgar convenientes aos interesses da Entidade;
- b) Votar e ser votado, nos termos do Estatuto;
- c) Apresentar ideias, sugestões, temas para discussão de assuntos pertinentes aos interesses da associação e oferecer colaboração aos membros dos órgãos diretivos;
- d) Apresentar a Diretoria Executiva propostas de candidatos ao quadro social;

Art. 6º – Constituem deveres dos associados:

- a) Conhecer e respeitar o Estatuto;
- b) Exercer com dedicação e probidade os cargos para os quais tenha sido eleito ou nomeado;
- c) Comparecer às assembleias e ou reuniões quando convocados;
- d) Participar dos eventos esportivos sociais, culturais e educativos;

- e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Entidade;
- f) Pagar pontualmente as contribuições estabelecidas;



CAPITULO IV

Dos aspectos financeiros

Art. 7º – Constituem rendas da Entidade as contribuições mensais pegas pelos associados; as doações e outros recursos privados ou públicos decorrentes de avenças legalmente ajustadas, rendas patrimoniais, rendas de campanhas e promoção, além de outras eventuais, auferidas com finalidade específica, sempre em acordo com os objetivos da Entidade:

Art. 8º – A Entidade não distribuirá entre seus associados dirigentes ou doadores, a título de participação, honorário ou gratificação, nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, cujos recursos serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 9º – O exercício financeiro da Entidade coincidirá com o ano civil e até o último dia do mês de Março o Tesoureiro apresentará um balanço geral do ano financeiro anterior, conforme normas próprias e padrões oficiais, para apreciação e votação da assembleia.

CAPITULO V

Do patrimônio

Art. 10º – A Entidade poderá constituir, sempre com finalidade de atingir os seus objetivos sociais, patrimônio mobiliário e imobiliário, não podendo seu patrimônio imobiliário ser gravado ou alienado sem prévia autorização da assembleia de seus associados.

Art. 11º – Em nenhuma hipótese o patrimônio da Entidade poderá passar as mãos dos sócios, individualmente ou em grupo, nem ser dividido entre seus membros, sem ser passado a terceiros, exceto na forma disposta no artigo anterior.

CAPITULO VI

Dos órgãos deliberativos e administrativos

Art. 12º – A entidade será administrada por uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo 1º – A Diretoria da Entidade será eleita em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, podendo votar e serem votados os associados, quites com suas contribuições;

Parágrafo 2º. – Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos obrigatoriamente gratuitamente por um período de 3 (três) anos, permitidos reeleição;

Parágrafo 3º. – A eleição da Diretoria realizar-se-á na primeira quinzena do mês de Setembro e a posse no próprio mês de Setembro.

Parágrafo 4º. – Perderá automaticamente seu mandato o administrador que, por escrito, renunciar ao seu cargo;

Art.13º – O presidente é legítimo representante da Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador habilitado para representa-lo em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – Os documentos administrativos poderão ser assinados individualmente pelo Presidente ou pelo Secretário.

Art.14º – Deverá conter as assinaturas de Presidente e do Tesoureiro todo documentos que se relacione com a gestão financeira e patrimonial da Entidade, com exceção dos recebidos de contribuição dos membros do quadro, que serão firmados apenas pelo Tesoureiro.

Art.15º – Compete ao Presidente:

- a) Presidir a Assembleia;
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria;

Art.16º – Compete ao Secretário:

- a) Lavrar atas das sessões da Entidade, nos livros respectivos;
- b) Manter atualizados os arquivos da Entidade;
- c) Demais assuntos que lhe sejam atribuídos;
- d) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- e) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

Art.17º – Compete ao Tesoureiro:

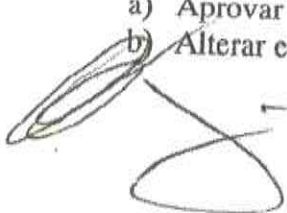
- a) Arrecadar toda a receita da Entidade e pagar todas as despesas, a vista de documentos visados pelo Presidente;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente os documentos bancários e financeiros;
- c) Manter a escrituração contábil e financeira da Entidade sempre em ordem;

Art.18º – Compete ao Diretor Social:

- a) Controlar o número dos sócios promovendo os seus registros em livro próprio;
- b) Promover, dirigir e orientar a integração dos sócios através de atividades sócio culturais e esportivas.

Art.19º – Compete privativamente é assembleia geral:

- a) Aprovar as contas da Diretoria;
- b) Alterar e aprovar o Estatuto da Entidade;





1º SERVIÇO NOTARIAL - Edmar Soken - Interino

Rua Walter Ulacher, 1578 - Centro - Nova Andradina - MS - Tel: (67) 3341-1365

PROTÓCOLO: 12262 - REGISTRO N.º 406, Livro A.
REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS em 22/10/2014
Emolumentos R\$47,00 (FUNJEC 3% R\$1,41 / FUNJEC 10%
R\$4,70 / FUNADEP 6% R\$2,82 / FUNDE PGE 1% R\$0,47 / ISSGN
2% R\$0,94 / 5.010 DIGITACAO 00463-475
Camila S.
EDMAR SOKEN - TABELIAO INTERINO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOVA ANDRADINA-MS
EDMAR SOKEN
NOTÁRIO E REGISTRADOR

Para conferir o texto digital acesse o site: www.tfdigital.com.br

Parágrafo Único: Nas assembleias gerais as matérias serão votadas por todos os associados.

Art.20º – Todas as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos presentes nas sessões ou assembleias em que houver assunto a se deliberar.

CAPITULO VII

Das condições para destituição da administração, alteração do Estatuto e dissolução

Art.21º – A destituição da administração da Entidade, alteração deste estatuto só poderá ser feita em assembleia dos associados, especialmente convocada para esses fins, exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, observando-se a necessidade da presença de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes, eventualmente necessárias. A assembleia geral poderá ser convocada pela Diretoria da Entidade, através do Presidente, ou por um quinto dos associados.

Parágrafo 1º – A dissolução da Entidade só poderá ser feita em assembleia dos associados, especialmente convocada para esse fim, exigido o voto de concorde de dois terços dos presentes à assembleia, observando-se a necessidade da presença de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes, eventualmente necessárias.

Parágrafo 2º – Em caso de dissolução da Entidade, seus bens serão destinados à outra entidade congênere, com personalidade jurídica na cidade de Nova Andradina-MS

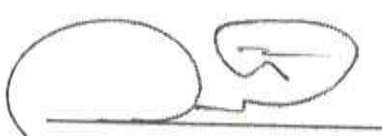
CAPITULO VIII

Das disposições gerais e transitórias

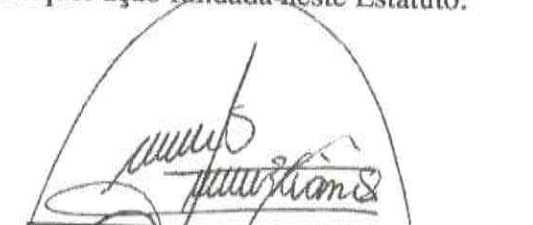
Art.22º – Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados e sempre em assembleia geral.

Art.23º – Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Nova Andradina-MS 25 de setembro de 2014.



Diretor Presidente



Diretor Tesoureiro



Diretor Secretário


Dr. Juliana Marques de Silva
OAB-MS 121925



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ
EXERCÍCIO DE 2014

Doc. nº: 5899/2014

Exmo. Sr. ROBERTO HASHIOKA SOLER, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, concede nos termos da Legislação Municipal vigente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, à empresa abaixo:

Nome/Razão Social

CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVO MENINO DE OURO

Inscrição Municipal: 9292 CNPJ: 21.346.074/0001-54 Início da Atividade: 18/11/2014

Cód. Atividade e Descrição

10001060 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço

Logradouro: Rua WALDEMAR DO CARMO MARTINS, 552

Bairro: IRMAN RIBEIRO

Cidade: NOVA ANDRADINA

CEP: 79750-000

UF: MS

Alvará emitido a "Título Precário", podendo ser cassado a qualquer momento, em cumprimento a Lei Municipal nº 913, de 13 de agosto de 2010.

O ALVARÁ ORA CONCEDIDO TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2014

Nova Andradina(MS), 21 de Novembro de 2014.

JEYSON FERREIRA SIQUEIRA

Fiscal de Tributos

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 - CAIXA POSTAL 01

FONE: (67) 3441-1250 - e-mail: iss@pmna.ms.gov.br - CEP 79750-000



31/10/2014 07h00

Projeto Menino de Ouro recebe moção de parabenização

Da Assessoria

Imagens: CMNA/Divulgação

O vereador Vicente Lichoti entregou na sessão de segunda-feira (27), moção de parabenização aos membros da diretoria do Projeto Menino de Ouro, que atende a crianças de Nova Andradina na prática de esportes, e tem como pilares a família, a educação e o esporte.

Na oportunidade, o diretor presidente José Leôncio de Oliveira, o diretor secretário Carlos André di Bonito, o diretor tesoureiro, Marcelo dos Santos Viana, além dos alunos e colaboradores do Projeto Menino de Ouro receberam a moção de parabenização.



O projeto iniciou suas atividades no ano de 2014, com um grupo de amigos que desenvolvem trabalho social voltado às crianças, sem fins lucrativos.

Vicente ressaltou a importância do projeto, que envolve as crianças em atividades saudáveis e influencia positivamente os integrantes do projeto para trilhar o caminho do bem. "Esse projeto é fundamental para a formação da cidadania destas crianças, que hoje são diariamente assediadas por diversos mecanismos que possam contribuir para a sua para sua iniciação no mundo das drogas e atos ilícitos", afirmou o vereador.

NOVA ANDRADINA: Projeto Meninos de Ouro realizou festa para as crianças

Redação

[Imprimir](#)

Marcos Donzeli



Equipe da organização do evento e colaboradores do Projeto

NOVA ANDRADINA: Projeto Meninos de Ouro realizou festa para as crianças



Para Wilson Chagas, pai de uma criança, onde o futebol é uma atividade dominical. Segundo ele é fundamental também a participação dos pais.

Outro pai entrevistado pelo Site, o Paulo Fernandes disse que o Projeto é bem organizado, citando que o seu filho além de estar aprendendo outras atividades também evoluiu na escola obtendo notas melhores.

A mesma opinião tem a Vanessa, que também tem um filho no Projeto. Segundo ela é importante que o Projeto cresça e de oportunidades para outras crianças.

O projeto tem como principal objetivo estimular os garotos a melhorar seus resultados na escola; adquirir conhecimentos sobre os malefícios das drogas e como se prevenir contra os assédios e curiosidades; melhorar a convivência com os colegas e familiares e melhorar a capacidade técnica para prática do futebol. O Projeto tem duas categorias Sub - 10 (de 08 a 10 anos) e sub -14 (de 11 as 14 anos).

O *Projeto Meninos de Ouro*, em atividade a pouco mais de dois meses em Nova Andradina, realizou neste domingo, Dia da Criança uma festa de confraternização para as crianças, onde os idealizadores e colaboradores serviram um almoço, acompanhado de churrasco, refrigerantes, picolés, bolo e balas para a garotada e convidados.

A confraternização aconteceu nas dependências do AFA, logo após o treinamento que é realizado todos os domingos a partir das 08horas.

Segundo o idealizador do Projeto, Zé Leôncio, para a realização da confraternização, ele contou com o apoio de alguns parceiros e amigos. Na festa além das crianças participantes participaram os pais e os integrantes da comissão que treinam a molecada.

Em contato com o **Nova Notícias**, Zé Leôncio, disse que a intenção é expandir o Projeto nos próximos meses, mas para isto ele vai procurar novos parceiros que tenham interesse em colaborar.

Para Wilson Chagas, pai de um menino que treina na categoria Sub - 10, o Projeto é de suma importância para a disciplina da criança, onde o mesmo é uma referencia dominical. Segundo ele é fundamental também a participação dos pais.

Outro pai entrevistado pelo Site, o Paulo Fernandes disse que o Projeto é bem organizado, citando que o seu filho além de esta aprendendo outras atividades também evoluiu na escola obtendo notas melhores.

A mesma opinião tem a Vanessa, que também tem um filho no Projeto. Segundo ela é importante que o Projeto cresça e de oportunidades para outras crianças.

O projeto tem como principal objetivo estimular os garotos a melhorar seus resultados na escola; adquirir conhecimentos sobre os maléficos das drogas e como se prevenir contra os assédios e curiosidades; melhorar a convivência com os colegas e familiares e melhorar a capacidade técnicas para pratica do futebol. O Projeto tem duas categorias Sub - 10 (de 08 a 10 anos) e sub -14 (de 11 as 14 anos).

Noticia relacionada.

<http://www.novanoticias.com.br/noticias/destaque/cidade-nova-andradina-ganha-mais-um-projeto-social-projeto-meninos-de-ouro/239711>

The screenshot shows the top section of the Nova Notícias website. At the top left is the Facebook link 'fb.com/portalnovanoticias'. Next to it is a banner for 'CASSIUS SEM DE ROTINA' featuring a car and a motorcycle. The main logo 'Nova Notícias' is prominently displayed with the tagline 'Todo mundo lê'. Below the logo is the phone number '(67) 9976-2254' and the email 'donzeli@bol.com.br'. A search bar with the text 'BUSCAR' is located to the right. A horizontal navigation menu includes links for 'Página Inicial', 'Expediente', 'Fotos', 'Vídeos', and 'Fala Conosco'. Below this is a secondary menu with categories: 'Brasil', 'Região', 'Cotidiano', 'Economia', 'Especials', 'Política', 'Polícia', 'Tecnologia', 'Variedades', and 'Últimas Notícias'. The date 'Segunda-feira, 08 de Dezembro de 2014' is shown on the left, and the 'NOTÍCIAS' section is highlighted. On the right, there is an advertisement for 'TONIN O POÇOS' with the tagline 'Peça Artesanais Maratidão'.

Redação

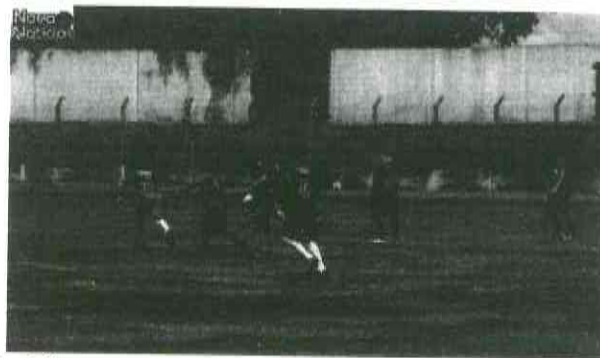


NOVA ANDRADINA: Projeto Menino de Ouro realizou torneio no Andradão

Redação

[Imprimir](#)

Marcos Donzeli



Jogo da categoria sub-10

Marcos Donzeli



Jogo da categoria sub-14

Aconteceu neste domingo no Estádio Municipal Luiz Soares de Andrade (Andradão), o primeiro torneio Menino de Ouro, com a participação de seis equipes divididas em duas categorias.

Segundo a organização, o projeto Menino de Ouro participou com quatro equipes, duas de cada categoria e mais dois times do Nova Esperança.

Confira a classificação final:

Primeiro colocado: Equipe Sub 14 do Nova Esperança que venceu nos pênaltis o time do Projeto Menino de Ouro, tendo como artilheiro da categoria, o atleta Bruno da equipe campeã.

Na categoria sub-10, o time do Nova Esperança venceu o Projeto Menino de Ouro, tendo como artilheiro o atleta Maicon.

No final da competição, a organização fez a entrega de troféus para as equipes vencedoras e bola para o artilheiro.

Noticia relacionada ao Projeto>

www.novanoticias.com.br/noticias/destaque/nova-andradina-projeto-meninos-de-ouro-realizou-festa-para-as-criancas/245135

www.novanoticias.com.br/noticias/destaque/cidade-nova-andradina-ganha-mais-um-projeto-social-projeto-meninos-de-ouro/239711

www.novanoticias.com.br/noticias/destaque/-projeto-menino-de-ouro-recebe-mocao-da-camara-municipal/246689



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Andradina, tendo em vista a Propositura nº. 52/2014, confere **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** ao **SR. CARLOS ANDRÉ DI BONITO**, Diretor Secretário, por fazer parte da Diretoria do Projeto Menino de Ouro, que é norteado por três pilares básicos: Família, Educação e Esporte.

Newton Luiz de Oliveira – PMDB

Presidente

Roberto Alves Pereira – PMDB

Primeiro-Secretário

Nova Andradina-MS, 27 de outubro de 2014.

Vicente Lichoti – PT

Segundo-Secretário

Propositor: **VEREADOR VICENTE LICHOTI – PT**

Legislatura 2013/2016

PROJETO SOCIAL



Este Projeto Também é seu!!!

LOCAL: AFA (Todos os domingos)

OBJETIVO

- Através das atividades esportivas, estimular os garotos a melhorar seus resultados na escola;
- Adquirir conhecimento sobre os malefícios das drogas e como se prevenir contra os assédios e curiosidades;
- Melhorar a convivência com os colegas e familiares;
- Melhorar a capacidade técnicas para prática do futebol.

- Não haverá segregação Social

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Domingo)

- Diálogo Dominical de Cidadania: Trata-se uma mini palestra sobre um tema específico como ex.: Drogas, Disciplina, relacionamento com amigos e familiares, alimentação saudável, educação de trânsito, etc...;
- Trabalho físico;
- Trabalho tático;
- Trabalho técnico;

Nota₁: Todo Material Esportivo Será fornecido pelo Projeto (exceto chuteira)

Nota₂: O ingresso do aluno ao projeto está condicionado a apresentação do boletim escolar, atestado médico, juntamente com ficha de inscrição preenchido e assinado pelo responsável.

Nota₃: A permanência do atleta no projeto estará condicionada a suas notas escolares, ou seja, somente permanecerá o atleta com notas iguais e/ou superior a 6,00 de média.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

1. José Leôncio de Oliveira - Presidente
2. Marcelo Viana - Tesoureiro
3. Prof.: Nevasca - Educador Físico
4. Ercílio - Auxiliar Técnico
5. Laira N. Grola - Psicóloga
6. Maria Rita - Nutricionista
7. Adão Francisco da Silva - Monitor
8. Luciana Alves M. de Oliveira - Monitora
9. Carlos Di Bonito - Monitor

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

08h00min às 08h15min

- Vestir o material esportivo (chuteiras, shorts, meias e coletes)

08h16min às 08h45min

Tomar o café da manhã

- Pão, salame e leite com chocolate

08h46min às 09h00min

- DDC - Diálogo Dominical de Cidadania (palestra de orientação)

09h00min às 09h15min

- Aquecimento físico sem bola
- Aquecimento físico com bola

09h16min às 10h30min

- Trabalho Técnico com Bola
- Trabalho tático com bola

10h31min às 10h40min

- Intervalo para descanso e hidratação

10h41min às 11h30min

- Coletivo tático e técnico (20 min cada categoria)

11h31min às 12h00min

- Devolução do material esportivo
- Banho
- Final das atividades

Inscrição n°: _____

**CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVO
MENINO DE OURO**



INICIADA AS ATIVIDADES EM 2014

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO MENINO DE OURO



Café da manhã:

Após receber os uniformes de treino os alunos fazem a primeira refeição, sendo servido o café da manhã (leite com chocolate, pão com presunto). Toda alimentação (café da manhã, frutas) são devidamente avaliada e acompanhado pela nutricionista.



Mini-palestra:

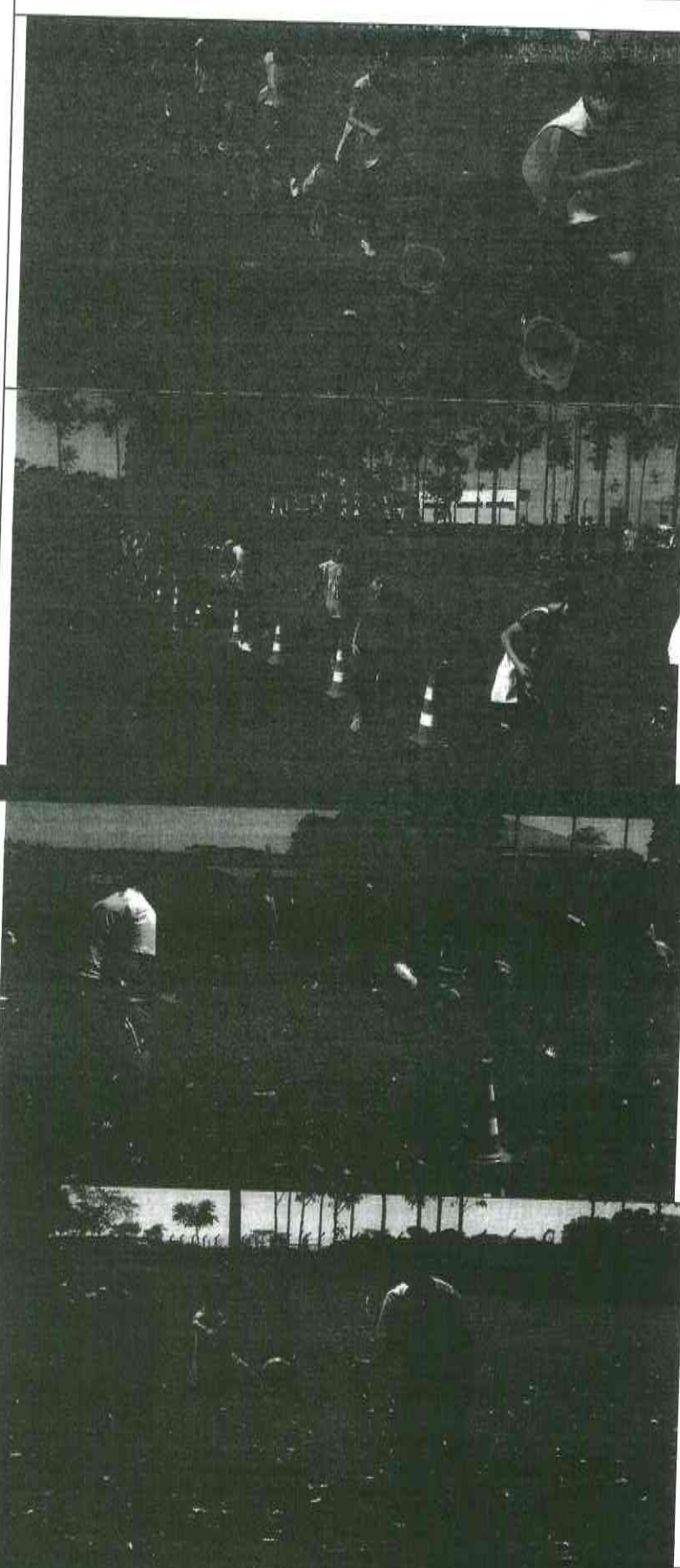
Logo após receberem o café da manhã dos alunos são reunidos para participar de uma mini-palestra, onde são tratados temas específicos, tais como: malefícios das drogas, a importância da família, respeito, cooperação, segurança no trânsito, educação ambiental, desempenho escolar, alimentação saudável, disciplina, dentre outros temas direcionado a formação do cidadão.



Aquecimento Físico:

Nesta etapa inicia-se o aquecimento físico ministrado pelo Prof. Antônio Roberto da Silva - Nevasca (educador físico). Importante salientar que todos os trabalhos físicos, sejam eles: preparação física, técnicos e táticos são supervisionados pelo profissional acima





qualificado visando a prevenção de possíveis lesões nos alunos.

Fundamentos Técnicos:

São desenvolvidos trabalhos de fundamentos técnicos com os alunos, visando o aperfeiçoamento técnico com a bola. Seguindo sempre uma sequência lógica embasados em manuais técnicos desenvolvidos por profissionais capacitados.

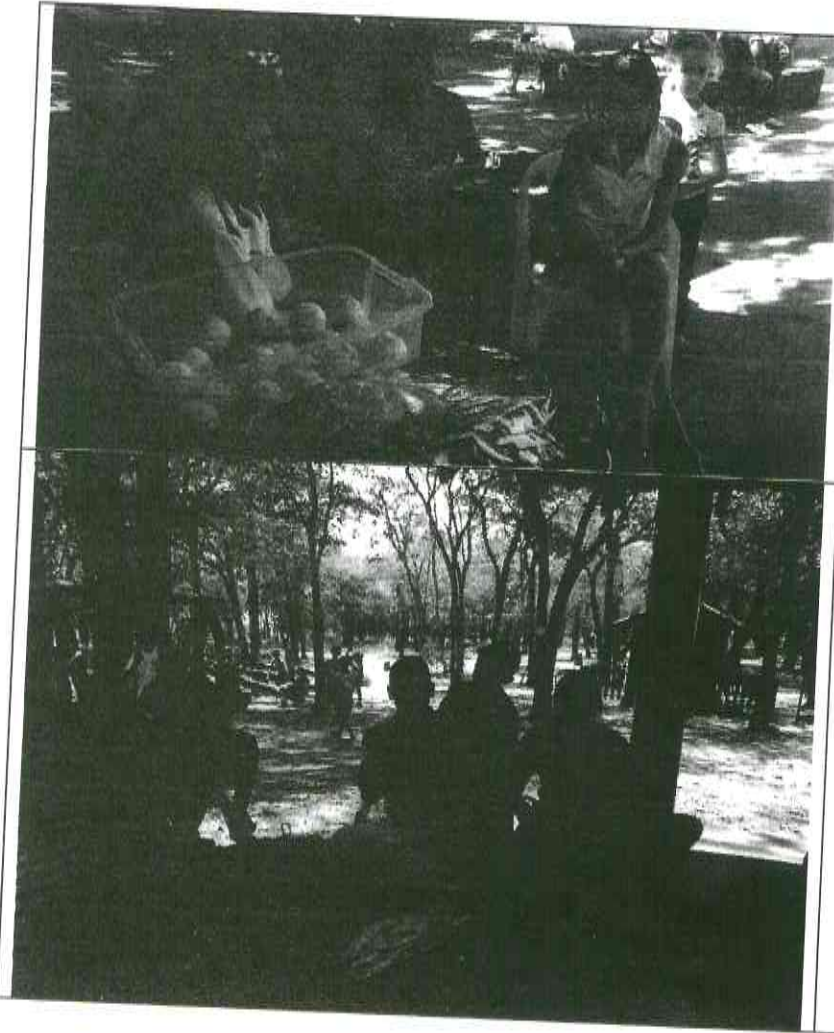


Fundamentos Táticos:

Nesta etapa são desenvolvidas atividades táticas com bola, onde busca o aperfeiçoamento tático, sendo: esquemas táticos, marcação, ataque, passes, chutes, etc...

Considerações finais:

O projeto Menino de Ouro, iniciou suas atividades no ano de 2014 por um grupo de amigos visam o desenvolvimento de trabalho social sem fins lucrativos para crianças, tendo como premissas voltadas a formação do cidadão, o projeto é norteado por três pilares básicos: Família, Educação e esporte. Por entender que estes fatores são fundamentais para formação da cidadania destas crianças, que hoje são diariamente assediadas por diversos mecanismos que possam contribuir para a sua iniciação ao mundo das drogas e atos ilícitos. Envolvendo estas crianças em atividades saudáveis, dando orientações sobre diversas situações de riscos, envolvendo a família na responsabilidade de cuidar destas crianças, entendemos que podemos



influenciar positivamente estas para trilhar o caminho do bem, pois são elas futuros pais, profissionais que irão contribuir para um país desenvolvido e justo.

José Leôncio de Oliveira
Diretor Presidente